



INFORMATIVO SINDEMED/MG – EMPRÉSTIMOS E DESCONTOS EM FOLHA

O Sindemed/MG, diante de vários questionamentos e no exercício de sua função de orientação e defesa dos trabalhadores, esclarece aos colaboradores das cooperativas de serviços médicos do Estado de Minas Gerais que todo e qualquer tipo de empréstimo com desconto em folha de pagamento deve respeitar os limites legais previstos na legislação trabalhista e financeira vigente, conforme orientações a seguir:

1. Limite máximo de descontos

Conforme dispõe a Lei nº 10.820/2003, os descontos referentes a empréstimos consignados não podem ultrapassar o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal líquida do trabalhador, sendo:

- 30% para empréstimos e financiamentos consignados em folha;
- 5% exclusivamente destinados a operações de cartão de crédito consignado.

Descontos que ultrapassem esse limite são considerados indevidos, devendo o colaborador procurar o setor de Recursos Humanos da cooperativa e, se necessário, o Sindemed/MG para orientação e regularização.

2. Empréstimo com garantia do FGTS

O chamado “empréstimo FGTS”, regulamentado pela Lei nº 13.313/2016 e pelas Resoluções do Conselho Curador do FGTS e do Conselho Monetário Nacional, permite que o trabalhador utilize parte do saldo do FGTS como garantia em operações financeiras.

Apesar de ter natureza distinta do empréstimo consignado tradicional, o empréstimo FGTS também deve respeitar o limite total de 35% de desconto sobre a remuneração.

Caso o trabalhador já possua empréstimos que atinjam esse percentual, não é recomendável contratar novos créditos com desconto em folha, sob pena de comprometer o salário e gerar irregularidade para a cooperativa.

3. Outros tipos de empréstimos

Operações financeiras realizadas fora da modalidade consignada (como empréstimos pessoais, consignados por cartão ou com débito automático em conta) não devem gerar descontos diretos em folha de pagamento, salvo com autorização expressa e dentro do limite legal.

O trabalhador deve sempre avaliar o impacto das parcelas sobre sua renda mensal e buscar instituições idôneas e com taxas de juros claras.

4. Orientação e proteção do trabalhador

O Sindemed/MG reforça que o salário tem caráter alimentar e é constitucionalmente protegido (art. 7º, X, da CF/88), sendo essencial que os descontos não prejudiquem a subsistência do colaborador e de sua família.

Em caso de dúvidas sobre valores descontados, novos contratos ou renegociações, o colaborador poderá:

- Solicitar esclarecimentos diretamente ao setor de RH da cooperativa sobre aspectos operacionais e normativos.;
- Buscar orientação junto ao Sindemed/MG;

Sindemed/MG – Compromisso com a defesa dos direitos e da dignidade dos trabalhadores das cooperativas de serviços médicos de Minas Gerais. #JuntosSomosMaisFortes

SINDICALIZE-SE! Por apenas R\$ 20,00 por mês

Leia sobre a importância e papel do seu sindicato no link a seguir:
https://sindemedmg.org.br/site/uploads/pdf/O_PAPEL_DO_SINDEMED-MG.pdf